

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

PORTARIA DE PESSOAL/FUNDACC N.º 98, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

○ **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**, nomeado nos termos do Decreto N.º 2.121, de 24 de fevereiro de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º 1.879, de 18 de outubro de 2010.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados por esta Fundação, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido na Lei Federal nº 14.133/2021 e os artigos 14 e 15 do Decreto Municipal N° 1.789/2023 (Regulamenta a Lei Federal N°14.133/2021), que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos.

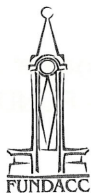
RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de 23 de junho de 2025, a Srª. THAIS FLÁVIA DE OLIVEIRA MATOS, RG N.º 23.571.359-4 SSP/SP, matrícula N.º 137, cargo efetivo de Assistente Administrativo, para atuar como GESTOR DE CONTRATOS e a Senhora FABIANA NOGUEIRA, Agente Administrativo, RG N.º 27.391.984-2 SSP/SP, matrícula N.º 148, para atuar como GESTOR DE CONTRATOS SUPLENTE;

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, as servidoras ora designadas, deveram acompanhar à execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas nos contratos sob sua gestão, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nos editais e seus anexos, contrato firmado, da proposta do contrato, e dos demais documentos pertinentes e em especial:

- Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que resulte em instrumento contratual;

- Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado e de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas dele decorrentes;



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

- Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;

- Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente para, ao final, promover a publicidade desses atos;

- Expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços;

- Encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;

- Verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;

- Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;

- Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;

- Manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

- Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade demandante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;

- Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e nas normas da Secretaria Municipal da Fazenda, que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;

- Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

- Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;
- Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, atualizando-as sempre que necessário;
- Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo Plano de Contratações Anual - PCA;
- Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 3º - Revogada a Portaria N.º 35, 4 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 23 de junho de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS

Presidente

Matrícula 398